



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

Edição de nº 11

Publicado em 23/09/2024

Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

- DECRETO 2358 24 EXO MARLENE PEREIRA DA SILVA CABRAL ASSESSOR ESPECIAL I AE 1 SEMED
- DECRETO 2359 24 EXO LARISSA GABRIELLE GOMES DA SILVA DIRETORA DE UNIDADES DE ATENDIMENTO CD 4 SEMACI
- DECRETO 2360 24 TORNA SEM EFEITO DECRETO 2103 24 GILVAN ELIAS DE MEDEIROS SEMAP
- DECRETO 2361 24 NOMEIA LUANA REIS DA SILVA ASSESSOR ESPECIAL IX AE 9 SEMAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- PAGAMENTO DE DIARIA
- PAGAMENTO DE DIARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.44/2024.
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2024
- EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024 .
- AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PE 058-2024
- EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.11.01.12.001/2023 - ADESÃO AO AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL
- EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO / APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03.09.15.001/202
- AVISO DE SUSPENSÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024
- TERMO RESCISÃO BILATERAL/AMIGAVEL - CONTRATO Nº 03.07.19.001/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
- ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

- AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - AUDIOVISUAL E SALAS DE CINEMA (LEI PAULO GUSTAVO)
- AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - DEMAIS ÁREAS (LEI PAULO GUSTAVO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 213/2024
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 214/2024

ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

- PORTARIA CREDENCIAMENTO IAMESC
- ADITIVO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 05.09.21.001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO 2358 24 EXO MARLENE PEREIRA DA SILVA CABRAL ASSESSOR ESPECIAL I AE 1 SEMED

DECRETO N.º 2.358, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 20.445/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARLENE PEREIRA DA SILVA CABRAL, inscrito (a) no CPF sob o n.º 678.792.253-15, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial I – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 03 de Setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO 2359 24 EXO LARISSA GABRIELLE GOMES DA SILVA DIRETORA DE UNIDADES DE

ATENDIMENTO CD 4 SEMACI

DECRETO N.º 2.359, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 21.369/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LARISSA GABRIELLE GOMES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 709.713.161-63, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, no cargo em comissão de Diretor (a) de Unidades de Atendimento – Símbolo CD-4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Atendimento ao Cidadão – SEMACI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 16 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO 2360 24 TORNA SEM EFEITO
DECRETO 2103 24 GILVAN ELIAS DE MEDEIROS
SEMAP

DECRETO N.º 2.360, 19 DE SETEMBRO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, referente ao (à) servidor (a) especificado (a) neste Decreto e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 13.735/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 2.103, 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, especificamente com relação ao servidor (a) GILVAN ELIAS DE MEDEIROS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 000.485.351-25, no cargo em comissão de Assessor (a) Especial IX – Símbolo AE-9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais – SEMAP.

Art. 2º Com relação aos demais servidores mantem-se o Anexo Único do Decreto n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO 2361 24 NOMEIA LUANA REIS DA
SILVA ASSESSOR ESPECIAL IX AE 9 SEMAP

DECRETO N.º 2.361, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 13.735/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LUANA REIS DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 055.528.353-44, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IX – Símbolo AE-9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais – SEMAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro do ano

de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAGAMENTO DE DIARIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 1699/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária completa no dia 16/09/2024 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para Sarah Brasília localizado na cidade de Brasília -DF.

Matrícula Processo	Servidor Valor
54338 21413/2024	Marcelo Geovane dos Santos R\$ 150,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês setembro de 2024.

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 3.715/2022

Fim do artigo.

PAGAMENTO DE DIARIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 1699/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária completa no dia 10/09/2024 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para Santa Casa de Anápolis localizado na cidade de Anápolis -GO.

Matrícula Processo	Servidor Valor
53820 21453/2024	TONE CARVALHO DE LIMA ALMEIDA R\$ 100,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês setembro de 2024.

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 3.715/2022

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRONICO Nº.44/2024.

TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRONICO Nº.44/2024. Processo 1DOC: 8.297/2024. Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRONICO Nº44/2024, referente ao Processo nº. 8.297/2024, julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto se trata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, CAFÉ TORRADO, AÇÚCAR, MARGARINA, LEITE, QUITANDAS VARIADAS, SALGADOS

VARIADOS, FRUTAS, REFRIGERANTES E SUCOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO E DEMAIS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS, realizado pelo MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO/GO, inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 15/08/2024. Edição 3177. **Onde se lê: ... totalizando o valor R\$1.004.880,05 (um milhão quatro mil oitocentos e oitentas reais e cinco centavos). Leia-se: ... totalizando o valor de R\$1.005.241,85 (um milhão e cinco mil e duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).** Declara, assim, que os demais dados permanecem inalterados, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. Senador Canedo/GO, em 19 de setembro de 2024. LEANDRO BLAMIRES - Presidente da CPL, Decreto n.º 2.708/2022

Fim do artigo.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 057/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 057/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE SENADOR CANEDO, torna público o Extrato do Termo de Homologação referente ao Processo nº 13.280/2024, julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA E MATERIAIS BETUMINOSOS E LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DIRETA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO.** As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedora a Empresa: **C H DE MACEDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 26.957.920/0001-96**, vencedora dos itens: 02, 03, 04, perfazendo o valor de **R\$ 1.297.200,00**; **CONCEITO ASFALTOS LTDA – CNPJ 47.334.900/0001-39**, vencedora dos itens: 01, 05, 06, 07, 08, perfazendo o valor de **R\$ 9.052.573,88**; **Totalizando no valor de R\$ 10.349.773,88 (Dez milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais, oitenta e oito centavos).** Maiores informações no site: <https://senadorcanedo.go.gov.br/>, e no endereço R. Santo Antônio, 0 Q11 Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077. **FABIO RAMOS DA SILVA**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA.

Fim do artigo.

EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇO -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024 .**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO****EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024 .**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público o Extrato das Atas de Registro de Preço referente ao Processo nº.3.293/2024, julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto se trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, TINTAS, SOLVENTE, DILUENTE, CORANTE, MASSA PVA, PINCEL, ROLO DE LÃ, MATERIAIS DE ARTESANATO E PINTURA, TECIDO, TELA, COMPENSADO E FERRAMENTA, MATERIAL DE DECORAÇÃO E AFINS PARA A COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedora a Empresa: **ARP 364/2024 - GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES** – CNPJ: 97.541.831/0001-02, item 176, perfazendo o valor R\$ 373,68; **ARP 365/2024 - JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA** – CNPJ: 39.236.457/0001-35, itens 175, 177, 180, perfazendo o valor R\$ 2.383,06; **ARP 366/2024 - LAGUNA ESPORTE LTDA** – CNPJ: 52.307.066/0001-22, itens 69, 74, 77, 79, 80, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 160, 161, 162, 194, 195, 196, perfazendo o valor R\$ 13.017,88; **ARP 367/2024 - LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** – CNPJ: 25.102.635/0001-20, itens 114, 116, 151,152, 165, perfazendo o valor R\$ 723,00; **ARP 368/2024 - NORTHWELST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** – CNPJ: 37.247.494/0001-13, item 178, perfazendo o valor R\$ 541,35; **ARP 369/2024 - OTT SERVIÇOS GRAFICOS LTDA** – CNPJ: 54.064.037/0001-02, item 89, perfazendo o valor R\$ 892,40; totalizando o valor R\$ 17.931,37, (dezesete mil, novecentos e trinta e um reais, trinta e sete centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Compras Publicas – PNCP. Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, no endereço Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064. Leandro Blamires – Presidente da CPL.

Fim do artigo.**AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PE 058-2024****AVISO DE LICITAÇÃO****(REPUBLICAÇÃO)****SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024**

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar a **(REPUBLICAÇÃO)** da licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PAÇO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, constante do **Processo Administrativo nº 13.414/2024**. A sessão pública acontecerá no dia **08 de outubro de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2024.

Millenna Ribeiro de Oliveira

Pregoeira Municipal

Fim do artigo.**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.11.01.12.001/2023 - ADESÃO AO AUXILIO ALUGUEL SOCIAL****EXTRATO 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº.11.01.12.001/2023 - Adesão ao Auxilio Aluguel Social -, Processo 1DOC nº.**

13.982/2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ/MF nº.13.501.444/0001-52, e, como Beneficiária Senhora **ROZICLEIA CORDEIRO LACERDA**, inscrita no CPF/MF nº.036.467.751-14, RG. nº.5567947-SSP/GO, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato, e, Lei Municipal nº.2.612/2022; Prazo de vigência: por mais 09 (nove) meses, contados de 01/10/2024 até 29/06/2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração; Valor - R\$600,00 (seiscentos reais mensais, no total de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); Dotação Orçamentária: 11.04.16.482.5122.2321.33.90.48 Ficha 0579 Fonte (100) – – SOCIAL. Município de Senador Canedo/GO, em 10 de setembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ/MF.13.501.444/0001-52 - DANIELA DIAS DA COSTA - Gestor e Ordenador de Despesas.

Fim do artigo.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO /
APOSTILAMENTO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº.03.09.15.001/202**

EXTRATO do 5º Termo Aditivo / Apostilamento - Contrato Administrativo nº.03.09.15.001/2021, Processo 1doc: 13.020/2024 - Contratada: FORTE PONTES TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº.17.197.275/0001-60, e, MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG, Contratante; OBJETO: o reajuste do valor dos serviços contínuos de locação de Software Integrado de Sistemas de Gestão Pública, com módulos integrados, conforme discriminado no Termo de Referência para as diversas Secretarias, Autarquias e Fundos da Administração Municipal, incluso a prestação dos serviços de instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico de softwares de gestão municipal, para atender a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG, com base no percentual negociado de 4,237600%, sobre os preços do 4º Termo Aditivo do Contrato supra citado, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA/IBGE) no período acumulado de vigência contratual dos últimos 12 (doze) meses, de 09/2023 a 08/2024, com efeitos, do índice, a contar de 19 de setembro de 2024; DA VIGÊNCIA: Este Termo tem vigência contar de 16 de setembro de 2024, e, finda-se na data do 4º Aditivo que é 15/09/2025; DO VALOR: Com o índice de 4,237600% aplicado sobre os valores, o valor

mensal passa de R\$34.509,21 (trinta e quatro mil e quinhentos e nove reais e vinte e um centavos) para R\$35.971,57 (trinta e cinco mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) e, o valor total passa de R\$414.110,52 (quatrocentos e quatorze mil e cento e dez reais e cinquenta e dois centavos) para R\$431.658,84 (quatrocentos e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos); DO EMPENHO: Dotação Orçamentária nº.0010316 04.126.4100.4212.0000 3.3.90.40.00 – Fonte (0100-000) – Ficha nº.204 - SITEG . MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 - LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO - Gestor e Ordenador de Despesas - Contratante.

Fim do artigo.

**AVISO DE SUSPENSÃO SRP - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 062/2024**

AVISO DE SUSPENSÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **RÉGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE GRAMA SINTÉTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, constante do **Processo Administrativo nº. 13.570/2024**, com abertura prevista para o **dia 26 de setembro de 2024**, às **09h00min**, **SERÁ SUSPENSA**, por prazo indeterminado, para adequações no Termo de Referências, pela secretaria requisitante. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 20 de setembro de 2024.

LEANDRO BLAMIRES

Pregoeiro Municipal

Fim do artigo.

**TERMO RESCISÃO BILATERAL/AMIGAVEL -
CONTRATO Nº 03.07.19.001/2024 -
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

TERMO RESCISÃO BILATERAL/AMIGAVEL CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 CONTRATO Nº 03.07.19.001/2024 PROCESSO IDOC Nº 6.265/2024 - Pelo presente termo de rescisão contratual, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, com sede no Paço Municipal Guilhermina de Araújo, em Senador Canedo – GO, CEP.75.250-000, representada por seu Gestor Sr. FERNANDO FERNANDES MARINHO, inscrito no CPF/MF nº.951.xxx.xxx-87, residente em Senador Canedo – GO, de agora em diante denominada **DISTRATANTE**, e a **empresa CARLOS ROBERTO FERNANDES QUINTINO**, inscrita no CNPJ/MF nº.40.537.355/0001-39, com sede Av. Doutor José Carneiro, S/N, Qd. 04, Lt. 02, Residencial Jardim, Senador Canedo/Goiás, CEP nº 75.250-157, representado por CARLOS ROBERTO FERNANDES QUINTINO, inscrita no CPF/MF: 801.XXX.XXX-53, doravante denominada **DISTRATADA**, resolvem de comum acordo e, na melhor forma, por fim ao contrato mencionado, anteriormente pactuado, o que fazem pelos seguintes termos: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** A partir da presente data, considera-se rescindido do Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na permissão de uso, de forma onerosa, para exploração de atividades econômica em quiosques públicos do Município de Senador Canedo, nº. 002/2024, firmado entre as partes em 19/07/2024, ficando rescindido todo o contrato e suas cláusulas. **CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA** O contrato nº. 03.07.19.001/2024, com vigência de 05 (cinco) anos, por acordo entre as partes resolvem pela rescisão amigável pondo fim à execução do serviço que se encerrará no dia 11/09/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL** A rescisão do contrato se dá de forma amigável, por acordo entre as partes, diante a conveniência para a Administração, conforme dispõe o art. 138, inc. II, Lei 14.133/2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO** Por força desta rescisão, fica autorizada a anulação de eventual empenho, caso haja, não dispensando a quitação de eventuais débitos relacionados a mensalidades ou obrigações contratuais. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Senador Canedo - GO. Município de Senador Canedo – GO, 16 de setembro de 2024. **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** - CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 - FERNANDO FERNANDES MARINHO - Secretário Municipal de Administração - Decreto:1.196/2021 - Gestor e Ordenador

de Despesas PERMITENTE - CARLOS ROBERTO FERNANDES QUINTINO CNPJ/MF.40.537.355/0001-39 PERMISSONÁRIO - Testemunhas:
1ª _____ CPF _____
;2ª _____ CPF _____

Fim do artigo.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 117/2024

PROCESSO Nº. 18.855/2024

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE REPAROS PONTUAIS PARA ADEQUAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES QUE OCORREM NO PLEITO ELEITORAL DO ANO DE 2024**, junto a empresa **3A COMERCIO E SERVICOS EIRELI** com o CNPJ nº **27.419.527/0001-01**, pelo valor total de **R\$ 35.130,32** (Trinta e cinco mil, cento e trinta reais e trinta e dois centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 20 de setembro de 2024.

Elida Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 512/2024

O instrumento, em sua integralidade, bem como seus anexos, está disponível no site oficial do Município, através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/>.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº. **117/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 20 de setembro de 2024.

Elida Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 512/2024

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - AUDIOVISUAL E SALAS DE CINEMA (LEI PAULO GUSTAVO)

O Município de Senador Canedo, através da Secretaria Municipal de Cultura torna público o **Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - AUDIOVISUAL E SALAS DE CINEMA**, com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023, com prazo para inscrição do dia 26 de Setembro de 2024 ao dia 10 de Outubro de 2024 através do site da Prefeitura Municipal de Senador Canedo – GO no link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/>.

ISABELA MENDES BARBOSA DANTAS

Secretária Municipal de Cultura

Decreto nº 2.103/2024

Fim do artigo.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - DEMAIS ÁREAS (LEI PAULO GUSTAVO)

O Município de Senador Canedo, através da Secretaria Municipal de Cultura torna público o **Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - DEMAIS ÁREAS**, com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023, com prazo para inscrição do dia 26 de Setembro de 2024 ao dia 10 de Outubro de 2024 através do site da Prefeitura Municipal de Senador Canedo – GO no link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/>.

O instrumento, em sua integralidade, bem como seus anexos, está disponível no site oficial do Município, através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/>.

ISABELA MENDES BARBOSA DANTAS

Secretária Municipal de Cultura

Decreto nº 2.103/2024

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E
MOBILIDADE URBANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 213/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada.

Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Canais de Atendimento: DETRAN: <https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito>, e-mail: protocolosmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av.B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo site <https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/>.

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração / Desdobramento, data de vencimento (AAAAMMDD) da notificação, data da infração (AAAMMDD).

Placa	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração	Placa	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração
-------	-------	-----------------	--------------------	------------------	-------	-------	-----------------	--------------------	------------------

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 11 Publicado em 23/09/2024

		/ Desdobr					/ Desdobr		
OLJ2680	R027438599	74550	20241025	20240822	KDW6D49	R027438510	74550	20241025	20240821
OGO5C11	R027438586	74550	20241025	20240827	QDC3575	R027438673	74550	20241025	20240821
NLM3073	R027438567	74550	20241025	20240821	SBZ5A21	R027438715	74550	20241025	20240827
NLH1E70	R027438563	74550	20241025	20240821	NHE9351	R027438541	74550	20241025	20240821
OML9D12	R027438601	74550	20241025	20240827	OIG4B35	R027438597	74550	20241025	20240827
QKL8489	R027438676	74550	20241025	20240821	OMQ3306	R027438607	74550	20241025	20240827
OMP0278	R027438606	74550	20241025	20240822	CSY8773	R027438461	74550	20241025	20240823
FNF0G80	R027438472	74550	20241025	20240823	OMI2B40	R027438600	74550	20241025	20240821
OOE8025	R027438619	74550	20241025	20240822	SDO7I04	R027438749	74550	20241025	20240821
JQR2J62	R027438495	74550	20241025	20240827	NGS8709	R027438539	74550	20241025	20240821
PQM8A08	R027438639	74550	20241025	20240821	ONZ5484	R027438616	74550	20241025	20240821
PQH5013	R027438636	74550	20241025	20240822	NWB6B44	R027438581	74550	20241025	20240821
PQS2E10	R027438644	74550	20241025	20240821	SCD4B02	R027438716	74550	20241025	20240821
PQH7I65	R027438637	74550	20241025	20240827	FAR7B43	R027438466	74550	20241025	20240821
PRM3E29	R027438658	74550	20241025	20240822	CGB1951	R027438458	74630	20241025	20240821
PRF8532	R027438653	74550	20241025	20240821	NKK7D38	R027438552	74630	20241025	20240827

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 11 Publicado em 23/09/2024

PRE1G69	R027438651	74550	20241025	20240827	JTG0691	R027438496	74710	20241025	20240827
SCV5D02	R027438732	74630	20241025	20240822	MFF0300	R027438516	74550	20241025	20240827
QTS8625	R027438688	74550	20241025	20240821	MFF0300	R027438517	74550	20241025	20240827
QTN4591	R027438682	74550	20241025	20240827	NGN5979	R027438536	74550	20241025	20240822
GYA7B97	R027438479	74550	20241025	20240821	NKA8552	R027438546	74550	20241025	20240821
SCH0F88	R027438721	74630	20241025	20240821	BLS4705	R027438454	74550	20241025	20240821
OGN0B62	R027438584	74630	20241025	20240822	BLS4705	R027438455	74550	20241025	20240821
OGZ3188	R027438595	74630	20241025	20240827	ELB3B20	R027438463	74550	20241025	20240827
JHT7I42	R027438490	74630	20241025	20240821	NLL3732	R027438565	74550	20241025	20240823
NLG0251	R027438561	74630	20241025	20240822	SCW4D57	R027438733	74550	20241025	20240821
PMU6605	R027438632	74630	20241025	20240822	KDP7E65	R027438509	74550	20241025	20240821
SDF3I30	R027438741	74550	20241025	20240827	NLA8C67	R027438558	74550	20241025	20240821
NGO3213	R027438537	74550	20241025	20240827	JFG8029	R027438486	74550	20241025	20240821
FIA7I12	R027438470	74550	20241025	20240827	NVT0926	R027438576	74550	20241025	20240821
PQL8D56	R027438638	74550	20241025	20240827	KCV4341	R027438506	74630	20241025	20240821
ARE2330	R027438452	74550	20241025	20240827	SCG7A75	R027438720	74550	20241025	20240821

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 11 Publicado em 23/09/2024

NWL4374	R027438582	74550	20241025	20240827	NVU2632	R027438577	74550	20241025	20240823
PYB6F31	R027438671	74550	20241025	20240827	ONV4I01	R027438614	74550	20241025	20240823
RBW6B84	R027438702	74630	20241025	20240827	SDG2H23	R027438743	74630	20241025	20240821
OGU7F31	R027438590	74630	20241025	20240827	SDA0C11	R027438736	74550	20241025	20240827
OMN6E31	R027438603	74630	20241025	20240827	NGD7733	R027438531	74550	20241025	20240823
PQR6649	R027438643	74710	20241025	20240827	NGY2165	R027438540	74550	20241025	20240821
SCE4F87	R027438718	74550	20241025	20240827	PQO1644	R027438642	74550	20241025	20240821
KBL4738	R027438502	74550	20241025	20240821	OXJ6101	R027438623	74550	20241025	20240827
PRQ4C80	R027438663	74550	20241025	20240827	KBX9214	R027438504	74550	20241025	20240827
QXR4E96	R027438694	74550	20241025	20240827	NVP4J83	R027438574	74550	20241025	20240821
RBK6A06	R027438695	74550	20241025	20240821	NHF9E89	R027438542	74550	20241025	20240821
RCG0C94	R027438707	74550	20241025	20240827	NKG9A01	R027438548	74550	20241025	20240821
SCF3I16	R027438719	74550	20241025	20240821	NKL6F82	R027438555	74550	20241025	20240821
SCD8B84	R027438717	74550	20241025	20240821	QXB8A23	R027438693	74550	20241025	20240821
FDT3J50	R027438467	74550	20241025	20240821	KDX1772	R027438511	74630	20241025	20240821
SDP8D70	R027438750	74550	20241025	20240827	RCC3H15	R027438705	74550	20241025	20240821

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 11 Publicado em 23/09/2024

NGC1E31	R027438529	74550	20241025	20240821	NFY7H57	R027438528	74550	20241025	20240821
NLI5912	R027438564	74550	20241025	20240827	PVD7C42	R027438669	74550	20241025	20240821
QMS2I60	R027438677	74550	20241025	20240821	NSN6C43	R027438571	74550	20241025	20240821
ONE8H73	R027438610	74550	20241025	20240821	SCX4C30	R027438735	74550	20241025	20240821
OOS8E10	R027438620	74550	20241025	20240821	RBY3D21	R027438703	74550	20241025	20240827
HPX1387	R027438482	74550	20241025	20240821	JEW9362	R027438485	74550	20241025	20240823
PRG0C22	R027438655	74550	20241025	20240827	KEL3686	R027438513	74550	20241025	20240821
PRO2253	R027438661	74550	20241025	20240821	NFL1020	R027438522	74550	20241025	20240823
KBC3F39	R027438500	74630	20241025	20240821	CGB1951	R027438459	74550	20241025	20240823
KDI7G75	R027438508	74550	20241025	20240821	NGR1171	R027438538	74550	20241025	20240823
KBL4738	R027438501	74550	20241025	20240821	OGT1117	R027438588	74550	20241025	20240821
SDM2F47	R027438747	74550	20241025	20240821	OGO5C11	R027438585	74550	20241025	20240827
NFV3H53	R027438526	74550	20241025	20240821	OGX2137	R027438593	74550	20241025	20240821
NGC8425	R027438530	74550	20241025	20240821	NLO0324	R027438568	74550	20241025	20240821
NGL1F50	R027438535	74550	20241025	20240821	NGF2510	R027438532	74550	20241025	20240821
QPS4B92	R027438680	74550	20241025	20240821	SGS6G42	R027438752	74550	20241025	20240821

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 11 Publicado em 23/09/2024

OHA8190	R027438596	74550	20241025	20240821	NLG3216	R027438562	74550	20241025	20240821
NLR7382	R027438569	74550	20241025	20240821	LMG6D31	R027438515	74550	20241025	20240821
OMO1D95	R027438604	74550	20241025	20240821	PMU6605	R027438631	74550	20241025	20240821
OUS6F57	R027438622	74550	20241025	20240821	OOE6771	R027438618	74550	20241025	20240821
QWD1C49	R027438691	74550	20241025	20240821	PQV3I60	R027438646	74550	20241025	20240821
KEN5G91	R027438514	60503	20241025	20240821	PRH1C35	R027438657	74550	20241025	20240821
JHG8D89	R027438489	60503	20241025	20240821	NVZ4F27	R027438580	74550	20241025	20240821
SCT3F84	R027438731	74550	20241025	20240824	NVW7E27	R027438579	74630	20241025	20240821
SCX3H53	R027438734	74550	20241025	20240824	JVS2773	R027438498	74710	20241025	20240821
NGH4006	R027438534	74550	20241025	20240823	SBW4H91	R027438713	74550	20241025	20240821
OGK9J72	R027438583	74550	20241025	20240823	HIS6230	R027438481	74550	20241025	20240823
JHD7G38	R027438488	74550	20241025	20240823	NKW8F21	R027438557	74550	20241025	20240823
NJW2800	R027438544	74550	20241025	20240823	JQE5188	R027438494	74550	20241025	20240822
JKB9E13	R027438493	74550	20241025	20240823	PRG8538	R027438656	74550	20241025	20240822
OMU0A80	R027438608	74550	20241025	20240823	PRU0E90	R027438665	74550	20241025	20240821
NKG9A01	R027438550	60503	20241025	20240821	QWP4G81	R027438692	74550	20241025	20240821

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 11 Publicado em 23/09/2024

NKG9A01	R027438549	60503	20241025	20240821	NKL1D95	R027438554	74630	20241025	20240821
PRV4D33	R027438667	60503	20241025	20240821	ONX0209	R027438615	74630	20241025	20240822
HIL3G78	R027438480	74630	20241025	20240821	BBJ7E93	R027438453	74550	20241025	20240823
SDC3C01	R027438737	74550	20241025	20240821	PBU9C48	R027438628	74550	20241025	20240822
NFQ4041	R027438525	74550	20241025	20240821	RBL6E15	R027438696	74550	20241025	20240823
QPK7995	R027438679	74550	20241025	20240821	SCK7H05	R027438726	74550	20241025	20240821
OGV7F35	R027438591	74550	20241025	20240821	NSO6394	R027438572	74550	20241025	20240821
PRT6587	R027438664	74550	20241025	20240821	SCP9B45	R027438730	74550	20241025	20240821
KBX2205	R027438503	74630	20241025	20240821	QTO6G32	R027438683	74630	20241025	20240821
RPQ2B93	R027438712	74630	20241025	20240821	NFW2H92	R027438527	74550	20241025	20240821
NVV8C52	R027438578	74550	20241025	20240823	PRY7C63	R027438668	74550	20241025	20240821
QPT2B26	R027438681	74550	20241025	20240824	PRB0172	R027438649	74550	20241025	20240821
PQN7672	R027438641	74550	20241025	20240824	QTP0B55	R027438684	74550	20241025	20240821
OTB2B96	R027438621	74550	20241025	20240822	SCI0D72	R027438722	74630	20241025	20240821
NVO2B64	R027438573	74550	20241025	20240824	RBZ9G73	R027438704	74550	20241025	20240821
RCM8B20	R027438710	74630	20241025	20240827	RCI4920	R027438709	74550	20241025	20240822

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 11 Publicado em 23/09/2024

QKF5J14	R027438675	74630	20241025	20240827	RCD8G50	R027438706	74550	20241025	20240821
KCZ0602	R027438507	74550	20241025	20240822	SCI7A56	R027438723	74550	20241025	20240823
NKO1204	R027438556	74550	20241025	20240823	QDC3575	R027438674	74550	20241025	20240821
GMX7I59	R027438478	74550	20241025	20240822	SDF2J24	R027438740	74550	20241025	20240821
EQB9707	R027438464	74550	20241025	20240822	SDE6B30	R027438739	74550	20241025	20240822
QOW5229	R027438678	74710	20241025	20240821	NGF5802	R027438533	74550	20241025	20240827
NLR8149	R027438570	74550	20241025	20240821	OGT1117	R027438589	74550	20241025	20240821
PRN1873	R027438659	74550	20241025	20240821	ONR1175	R027438613	74630	20241025	20240821
JJZ9779	R027438492	74630	20241025	20240821	NFG0E43	R027438521	74630	20241025	20240821
SBX6C94	R027438714	74550	20241025	20240828	NFO9C12	R027438524	74710	20241025	20240821
NLM1107	R027438566	74550	20241025	20240828	JGG7407	T005832338	65992	20241025	20240907
FNG9D83	R027438473	74550	20241025	20240828	PRP4669	T005656068	50100	20241025	20240907
PQW8689	R027438647	74550	20241025	20240821	JGG7407	T005832339	75790	20241025	20240907
QTP3I33	R027438685	74550	20241025	20240828	JGG7407	T005832340	50100	20241025	20240907
CSO8311	R027438460	74550	20241025	20240823	KCZ8995	T005656067	51851	20241025	20240907
NVR7G03	R027438575	74550	20241025	20240822	KCZ8995	T005656066	65992	20241025	20240907

JUK0H10	R027438497	74550	20241025	20240821	KDA2269	T005656065	53980	20241025	20240906
PRO2506	R027438662	74550	20241025	20240822	PKJ5D81	T005827592	54525	20241025	20240907
OGV7F35	R027438592	74630	20241025	20240827	NKZ9E36	T005827594	54525	20241025	20240907

ANDRE ALVES ROCHA

Superintendente de Mobilidade Urbana

Fim do artigo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 214/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

Canais de de Atendimento: DETRAN <https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito>, por e-Mail: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo site <https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/>.

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (AAAAMMDD) (data limite para recurso), valor da multa (R\$ 000,00), data da infração (AAAAMMDD) .

Placa	A.I.T	Cod Infração / Desdobr	Data Vencimento	Valor	Data da Infração
PRW3121	T005744491	65992	20241025	29347	20240720

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 11 Publicado em 23/09/2024

OOA9I63	T005672507	51851	20241025	19523	20240722
OOA9I63	T005672508	65992	20241025	29347	20240722
NKO6J83	T005672505	50100	20241025	88041	20240722
PRE4719	T005744484	60681	20241025	19523	20240719
SCG6H28	T005744485	76332	20241025	29347	20240719
PRW3121	T005744490	57380	20241025	29347	20240720
NLL1418	T005600321	60681	20241025	19523	20240719
NGD7E41	T005600322	66372	20241025	19523	20240719
NGR6711	T005723746	65992	20241025	29347	20240717
PQE7H72	T005740838	57380	20241025	29347	20240717
FEZ7C92	T005723747	65992	20241025	29347	20240717
NGY1430	T005723749	65992	20241025	29347	20240717
GPW6022	T005723742	51852	20241025	19523	20240717
JEI5075	T005723741	65992	20241025	29347	20240717
GPW6022	T005723743	65992	20241025	29347	20240717
OAQ1861	T005736437	50100	20241025	88041	20240722

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 11 Publicado em 23/09/2024

RCN6F53	T005672514	58191	20241025	88041	20240722
RCN6F53	T005672515	60681	20241025	19523	20240722
OAQ1861	T005736438	65992	20241025	29347	20240722
ERT3190	T005576771	51851	20241025	19523	20240721
RBW0B60	T005682803	54521	20241025	19523	20240719
NFR1698	T005576756	58350	20241025	19523	20240718
NFR1698	T005576757	65992	20241025	29347	20240718
JEM7405	T005617100	50100	20241025	88041	20240721
JEM7405	T005617101	65992	20241025	29347	20240721
PQA3C20	T005723754	65992	20241025	29347	20240717
PQA3C20	T005723755	51852	20241025	19523	20240717
JWO8267	T005723757	65992	20241025	29347	20240717
OVN9F92	T005723756	51851	20241025	19523	20240717
JVF8506	T005723758	51851	20241025	19523	20240717
KCL0169	T005723763	51852	20241025	19523	20240717
KCL0169	T005723762	65992	20241025	29347	20240717

NGT3B45	T005723760	51851	20241025	19523	20240717
---------	------------	-------	----------	-------	----------

ANDRÉ ALVES ROCHA

Superintendente de Mobilidade Urbana

Fim do artigo.

ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PORTARIA CREDENCIAMENTO IAMESC

PORTARIA Nº 19/2024, 20 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Avaliação de Credenciamento dos Profissionais da Área de Saúde, Pessoa Física e Jurídica, para prestação de serviços médicos e hospitalares, e o apoio de diagnóstico.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE

SENADOR CANEDO - IAMESC, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº 1844 de 24 de dezembro de 2014, que Institui e regulamenta este Instituto, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo para compor, Comissão de Avaliação de Credenciamento dos Profissionais da Área de Saúde, conforme segue:

I – WANESSA SANTOS SILVA, portadora do CPF: 038.126.981-70, para ocupar a função de Presidente da Comissão;

II – EMERSON DIAS SOUSA, portador do CPF: 014.195.421-33, para ocupar a função de Vice-Presidente da Comissão;

III – HEYLANA PLACIDO SOUSA, portador do CPF: 700.161.321-57, para ocupar a função de Membro da Comissão.

Art. 2º O mandato da Comissão de Avaliação de Credenciamento dos Serviços Médicos do Iamesc, terá sua vigência até 31/12/2024, podendo ser reconduzidos os seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 014/2023 e disposição em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO
SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2024.

Ludmyla Maranhã Rosa Fernandes Presidente do IAMESC

Fim do artigo.

ADITIVO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº
05.09.21.001/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2025.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
05.09.21.001/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 57, inciso II, art. 65, inciso VIII II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).

REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000018953/2024

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº
05.02.04.122.4100.4193.158 339040 158 Ficha 323.

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.

DATA: 20/09/2024.

CONTRATADO: ASERT SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.923.731/0001-60.

OBJETO: 3º aditivo de prazo e valor ao contrato de prestação de serviços.

LUDMYLA MARANHÃ ROSA FERNANDES

Presidente IAMESC

VALOR TOTAL: R\$ 225.298,84 (Duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Fim do artigo.